

DECRETO Nº. 166, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui cronograma de pagamentos ao funcionalismo, divulga feriados e determina pontos facultativos no ano de 2022.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os feriados oficiais já conhecidos, especialmente aqueles previstos nas Leis Federais nºs. 662/1949, 6.802/1980 e 9.093/1995, além da necessidade de divulgar as datas sem expedientes na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, durante o ano de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de programação administrativa para pagamentos do funcionalismo, ao mesmo passo que se oferece previsibilidade aos recursos humanos deste Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O cronograma de pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, de janeiro a dezembro de 2022, inclusive o décimo terceiro salário, deverá ser executado pela administração, conforme estabelecido abaixo:

MÊS/REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro/2022	Até 07/02/2022
Fevereiro/2022	Até 04/03/2022
Março/2022	Até 06/04/2022
Abril/2022	Até 05/05/2022
Maior/2022	Até 06/06/2022
Junho/2022	Até 06/07/2022
Julho/2022	Até 04/08/2022
Agosto/2022	Até 06/09/2022
Setembro/2022	Até 05/10/2022
Outubro/2022	Em 28/10/2022 (Dia do Servidor Público)
Novembro/2022	Até 06/12/2022
13º. Salário	Até 20/12/2022
Dezembro/2022	Até 05/01/2023

Art. 2º No curso do ano 2022, não haverá expediente na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, em razão dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, além de pontos facultativos, conforme segue:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	FERIADO/PONTO
01/01	SÁBADO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	NACIONAL
20/01	QUINTA	SÃO SEBASTIÃO	LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
28/02	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
01/03	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO

8 M

02/03	QUARTA	CINZAS (ATÉ AS 13h)	PONTO FACULTATIVO
19/03	SEXTA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO (78 ANOS)	MUNICIPAL
15/04	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA	NACIONAL
21/04	QUINTA	TIRADENTES	NACIONAL
01/05	DOMINGO	DIA DO TRABALHO	NACIONAL
16/06	QUINTA	"CORPUS CHRISTI"	PONTO FACULTATIVO
07/09	QUARTA	DIA DA INDEPENDÊNCIA	NACIONAL
10/10	SEGUNDA	DIA DO SERVIDOR (PONTO FACULTATIVO)	ANTECIPAÇÃO DO DIA 28/10
11/10	TERÇA	DIVISÃO DO ESTADO	ESTADUAL
12/10	QUARTA	PADROEIRA DO BRASIL	NACIONAL
02/11	QUARTA	FINADOS	NACIONAL
15/11	TERÇA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	NACIONAL
30/11	QUARTA	DIA DO EVANGÉLICO	MUNICIPAL
08/12	QUINTA	NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
24/12	SÁBADO	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL
25/12	DOMINGO	NATAL	NACIONAL
31/12	SÁBADO	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL
01/01	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	NACIONAL

Art. 3º. As datas aqui previstas não se aplicam às repartições que exercem serviços de urgência, emergência e plantão, em razão do caráter contínuo ou ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO SÉRGIO JOBIM DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças